

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 057/2008

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 04/08/2008, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Processo TRT NU 00223.2008.000.13.00-1, em que é requerente Sua Excelência o Senhor Juiz Afrânio Neves de Melo, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO TRT GP Nº 177/2008 por meio do qual Sua Excelência a Senhora Juíza Presidente interrompeu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a partir do dia 22/07/2008, o saldo de 35 (trinta e cinco) dias de férias do requerente, relativo ao exercício de 2008, anteriormente aprazado para usufruto no período de 14.07 a 17.08.2008, restando-lhe 27 (vinte e sete) dias para gozo em época oportuna.

Obs.: Sua Excelência o Senhor Juiz Afrânio Neves de Melo absteve-se de votar no presente feito. Convocados Suas Excelências os Senhores Juízes Edvaldo de Andrade, nos termos do Artigo 29 e Francisco de Assis Carvalho e Silva, de acordo com o Artigo 28, ambos do Regimento Interno. Ausente Sua Excelência o Senhor Juiz Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, licenciado em conformidade com a Resolução Administrativa nº 021/2007.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

Secretário do Tribunal Pleno